



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.319, DE 28/02/1978-

-Dispõe sobre transformação de cargo-

---oo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O cargo de Escriturário, pertencente ao Quadro da SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme - fica transformado em CHEFE DO EXPEDIENTE.

§1º - O cargo transformado pelo presente artigo fica enquadrado na referência "14".

§ 2º - O cargo ao qual se refere o presente artigo é cargo em extinção, que se extinguirá com a sua vacância.

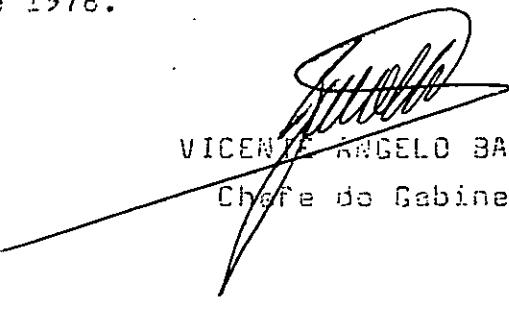
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 28 de fevereiro de 1978.


LUIZ FERNANDO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 28 de fevereiro de 1978.


VICENTE ANGELO BACCIOTTI

Chefe do Gabinete

VAB/mit/